LEI Nº 353/83 de 21/11/83
(Projeto de Lei nº 98 de 14/11/83)

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VALORES DA TABELA DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME ANEXOS I, II, III, IV, V E VI ESTABELECIDOS PELAS LEIS MUNICIPAIS nº 247/79 e 340/83 E DÁ / OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam reajustados os valores da Tabela de cargos e funções da Prefeitura Municipal, criados pelas Leis Municipais nº 247/79 e 340/83 em 64,2% (sessenta e quatro ponto dois por cento);

ARTIGO 2º - Os proventos da inatividade, ficam reajustados para o valor de Cr$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento/ e vinte cruzeiros), correspondente a um salário-mínimo regional;

ARTIGO 3º - As pensões pagas pela municipalidade, passam a vigorar com o valor de Cr$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros);

ARTIGO 4º - Os recursos necessários a cobertura do crédito, porventura decorrente da presente Lei, decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei de Meios vigentes, suplementadas se necessário;

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/ publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de novembro do corrente;

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 de novembro de 1.983

THEREZINHA DE JESUS MARTINS TORINO
P R E S I D E N T E